

## **PORTARIA Nº 002/2019**

*"Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal. "*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 005/2019, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **01 DE FEVEREIRO DE 2019**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101, da Lei Municipal 2.370/2006** , ao seguinte servidor:

- **PAULO REGINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 4213-7, CPF nº 254.021.966-72, PIS/PASEP nº 100.955.190.57, detentor do cargo efetivo de **MOTORISTA**, símbolo CE-14, N. Vencimento: 04-H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c. o art. 101 da Lei Municipal nº 2370/2006 e art. 4º da Lei Municipal nº 2853/2017 e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 07 de fevereiro de 2019.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 003.182.126-09*